



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ALVARÁ PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 036/2016

O Município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 04.215.013/0001-39, situado na Avenida 25 de Julho, 538, Centro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 288/2014, artigos 9º e 13º da Lei Complementar 140/2011, e com base no posicionamento técnico favorável ao projeto cfe. elaborado pela técnica/bióloga Cris Bortolini – ART- 11260/2016 e CRbio/RS:075050/03-D, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o: Pro: 253/2016

Corte de 09(Nove) Pinheiros brasileiros plantados (Araucária angustifolia) para uso próprio na residência, exemplares com 10,0m a 13,0m de altura e cir variando 0,90cm a 2,0m na propriedade de **Daniel Coppi** , CPF: 503.031.630.20, mais especificamente na localidade de **Linha São Jorge** , s/n, área de manejo 0,5 hectares (Coordenadas: 29º14'31.87'' S; 51º43'09.01'' O). A estimativa total de estéreos de lenha é 19,9 st de lenha, e a estimativa total de torras é de 14,69m³ proveniente do corte na propriedade com matrícula: 15.975, área total de 127.000,00m² há, INCRA: 854.077.012.734-7 . , Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carregadores existentes.

É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35º não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.

Isento de Reposição florestal compensatória.

Coronel Pilar/RS, 18 de Outubro de 2016.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D

Esta licença é válida por um período de 90 dias.

O transporte e comercialização de torras, somente é permitido mediante obtenção do documento de origem florestal (DOF), exarado pelo órgão ambiental competente.